

DECRETO Nº 156, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE
SERVIDORA PARA TRATAMENTO DA
PRÓPRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o exposto no Processo nº 3260/2020, protocolado nesta Administração, e tendo em vista o previsto no art. 106, I, 107 e art. 112, da Lei nº 585/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para tratamento da própria saúde, a servidora **MARIA INEZ CARVALHO NASCIMENTO**, professor MAMPA, registro funcional nº 9288/01, conforme requerimento protocolado sob o nº 3260/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2020.

Atílio Vivácqua/ES, 30 de novembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal